

TERMO DE REFERÊNCIA READEQUADO

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE, conforme especificações abaixo:

2. CONTRATANTES

2.1. Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, Controladoria Geral do Município;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificam-se as solicitações que serão para atender as necessidades das requerentes, sendo que a utilização da Internet nos dias de hoje é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores com informações, Serviços OnLine, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Acessos aos Sistemas e outros.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. JUSTIFICATIVA DE LOTES PREGÃO ELETRÔNICO:

5.1. DO PARCELAMENTO EM LOTE/GRUPOS

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos/serviços, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.	300	MÊS	09

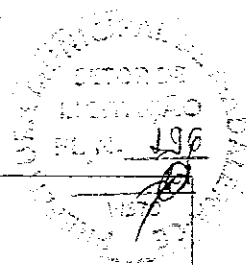
DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES

LOCAIS	ENDERÇOS
• SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• TRIBUTOS;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• RECURSOS HUMANOS;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• SETOR DE COMPRAS;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• CONTABILIDADE;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• TESOURARIA;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO
• ALMOXARIFADO;	AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO - Nº 400 – BAIRRO SANTA TERESINHA
• POSTO DETRAN;	AV. ANTÔNIO COSTA VIEIRA, Nº 322 - BAIRRO PINHOS
• NÚCLEO DE APOIO DELEGACIA CIVIL;	AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 394 – BAIRRO CENTRO
• PRAÇA DA MATRIZ DE MADALENA.	RUA MAJOR JOÃO BERNARDO, S/Nº - BAIRRO CENTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANT. MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.	400	MÊS	09
DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES				
LOCAIS		ENDERÇOS		
01	ESCOLA ÁLVARO DE ARAÚJO	RUA MARIA ARMÊNIA BARBOSA, Nº 299, BAIRRO SANTA		

	CARNEIRO	TEREZINHA.
02	ESCOLAPAULA QUEIROZ	FAZENDA TEOTÔNIO, ZONA RURAL, ZONA RURAL, MADALENA/CE
03	ESCOLAVICENTE PATRÍCIO DE ALMEIDA	RUA PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA, Nº 06, DISTRITO DE MACAOCA.
04	ESCOLAFRANCISCO CORREIA LIMA	AVENIDA MANOEL GERMANO FILHO, DISTRITO DE UNIÃO, MADALENA/CE
05	ESCOLAJOÃO COSTA	DISTRITO DE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MADALENA/CE.
06	ESCOLADAU ALBERTO	DISTRITO DE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, MADALENA/CE.
07	ESCOLAPADRE JAIME FELÍCIO	COMUNIDADE DE SANTA CATARINA, ZONA RURAL, MADALENA/CE
08	ESCOLAMARGARIDA ALVES	DISTRITO DE PAUS BRANCOS, ZONA RURAL, MADALENA/CE
09	ESCOLADAMIÃO CARNEIRO	FAZENDA TIGRE DOS CARNEIROS, DISTRITO DE PAUS BRANCOS, ZONA RURAL
10	ESCOLAANTONIO ALVES DA SILVA	FAZENDA PAUDARCAL, DISTRITO DE UNIÃO, ZONA RURAL, MADALENA/CE
11	ESCOLAJOSÉ SEVERO DE PINHO	COMUNIDADE AGROVILA UMARI, ZONA RURAL, MADALENA/CE
12	ESCOLAANTONIA LOBO PINHO LIMA	RUA ARMANDO B. DE ALMEIDA, BAIRRO SANTA ANA, MADALENA/CE
13	ESCOLACOMUNIDADE PAU FERRO	COMUNIDADE PAU FERRO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, ZONA RURAL
14	ESCOLA25 DE MAIO I	COMUNIDADE NOVA VIDA I, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, ZONA RURAL
15	ESCOLA25 DE MAIO II	FAZENDA QUIETO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, ZONA RURAL
16	CEI JOSE ALZIR	RUA MARIA EURIVETE PINHO DA SILVA, S/N, BAIRRO NOVA MADALENA
17	CEI MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS PINHO	RUA ANTÔNIO FIRMINO DE PINHO, BAIRRO AGROVILA, MADALENA/CE
18	CEI MÃE TOINHA	RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, Nº16, DISTRITO DE MACAOCA,
19	CEI JOSÉ HERMINIO RODRIGUES	DISTRITO DE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, MADALENA/CE
20	CEI SARA ROSITA	DISTRITO DE PAUS BRANCOS, ZONA RURAL, MADALENA/CE
21	CEI MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA	RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, - BAIRRO BOA VISTA - MADALENA-CE.
22	CEI MARIA MIRTES SALGADO	RUA JOSÉ ARAÚJO SOUSA, Nº01, DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE
23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA MARIA ARMÊNIA BARBOSA, 309 – SANTA TEREZINHA - MADALENA
24	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA SIMONE APARECIDA ROCHA, Nº 260 – BAIRRO SANTATEREZINHA
25	NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO	RUA SIMONE APARECIDA ROCHA, Nº 075 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE SAUDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTI. MESES



1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MADALENA-CE	250	MÊS	09
---	--	-----	-----	----

DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES

LOCAIS	ENDEREÇOS
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, 80 - SANTA TERESINHA
UBS SEDE I - DR FRANCISCO SERGISMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	RUA SIMONE APARECIDA ROCHA, 80 - SANTA TEREZINHA
UBS SEDE II - MARIA AURORA PASSOS MEIRELES	AV. ANTÔNIO SEVERO DE PINHO Nº 617 - CENTRO
UBS MACAOCA - MARIA THEOFILA MOTA ALMEIDA	RUA PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA - DISTRITO DE MACAOCA
UBS UNIÃO - MANOEL CORREIA LIMA	DISTRITO DE UNIÃO
UBS CACIMBA NOVA - FRANCISCO INÁCIO SOBRINHO	DISTRITO DE CACIMBA NOVA
UBS CAJAZEIRAS - JOSÉ POLICIANO DE PINHO	DISTRITO DE CAJAZEIRAS
UBS PAUS BRANCOS - EDILSON MONTEIRO DE SOUSA	DISTRITO DE PAUS BRANCOS
UBS SÃO NICOLAU - MARIA SIMPLICIO DA COSTA	ST SÃO NICOLAU
CAF	RUA JOSÉ PATRÍCIO NOGUEIRA, Nº 160 - SANTA TEREZINHA
HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, 81 - SANTA TERESINHA
CENTRO DE ESPECIALIDADES	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, Nº 141 SANTA TEREZINHA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA RAIMUNDO VIANA GOMES, 124 - CENTRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.	100	MÊS	09

DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES

LOCAIS	ENDERÇOS
--------	----------

• SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;	RUA JOSÉ HERMÍNIO DE PINHO, N 532 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
• BOLSA FAMILIA;	RUA JOSÉ HERMÍNIO DE PINHO, N 532 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
• CONSELHO TUTELAR;	RUA ANTÔNIO MACENA DA SILVA, N 175 - BAIRRO SANTA TEREZINHA
• CRAS;	RUA JOSÉ HOMERIO SARAIVA, N 120 - BAIRRO SANTA TEREZINHA
• CRAS UNIÃO.	VILA UNIÃO, N 735, DISTRITO SÃO JOSÉ DA MACAOCA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.	50	MÊS	09
LOCAIS		ENDERÇOS		
SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		RUA MARIA EURIVETE PINHO, 140, NOVA MADALENA		

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.	50	MÊS	09
DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES				
LOCAIS		ENDERÇOS		
• SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;		RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO		
• SEDE DA EMATERCE;		RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – BAIRRO CENTRO		
• PONTO EMATERCE CACIMBA NOVA.		RUA BENEDITO OLÍMPIO DE BRITO S/N – CACIMBA NOVA		

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA.	50	MÊS	09

DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES

LOCAIS	ENDERÇOS
• GABINETE DA PREFEITA;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – CENTRO
• OUVIDORIA;	AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, 305 - PINHOS
• PROCURADORIA;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – CENTRO
• SETOR DE LICITAÇÃO;	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – CENTRO
• DEFESA CIVIL.	RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – CENTRO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.	50	MÊS	09

DISTRIBUIÇÃO DOS MEGABYTES

LOCAIS	ENDERÇOS
• SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE;	RUA PEDRO ALVES DOS SANTOS, Nº 53 – BAIRRO SÃO JOSÉ
• BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	RUA MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA, Nº 78 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.	50	MÊS	09

LOCAIS

ENDERÇOS

SEDE DA CONTROLADORIA GERAL

RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 – CENTRO

7. DETALHAMENTO DOS LOTES

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MEGA	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNIT. MEGA	VALOR TOTAL MENSAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.	1.300	MÊS	09	R\$ 18,33	R\$ 23.829,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 214.461,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais).						

8. REFERENCIAL DE PREÇOS

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor estimado do Megabyte está em **R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) perfazendo um Valor Global estimado para o Lote R\$ 214.460,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. PROVIMENTO DE ACESSO WEB VIA FIBRA ÓTICA TIPO 01, TIPO 02 e TIPO 03
O Link de acesso com a Internet deve ser entregue conforme lista de endereços e ordem de serviço.

Características Mínimas solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

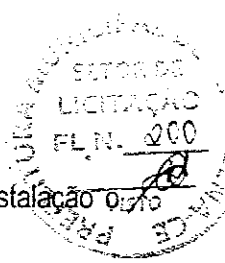
Suporte Técnico para o Link, deverá ser 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

Após a implantação do link, solicitações de retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Instalação do Link de acesso:

O Link instalado e configurado de acordo com endereços solicitados pela Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer



restrição ou distinção. funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

Os equipamentos necessários para a interligação (fibras, Caixa de emendas, licenças, Conectores, Onu) deverão ser fornecidos pela Contratada.

10. PRAZOS

10.1. Prazo para Instalação e Configuração dos Links:

O Link deverá ser instalado e configurado num prazo de 10 dias (DEZ DIAS) contar da data de assinatura do Contrato e ordem de serviço.

A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Secretaria Ordenadora de Despesas emitir a Ordem de Ativação do mesmo.

10.2. Prazo para Suporte:

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado 24 horas por dia, 7 dias por semana, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após aberto o chamado.

Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

A Contratada deverá ter escritório ativo na cidade com atendimento de suporte técnico e deverá fornecer um número de telefone para Emergência – 24 horas, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link.

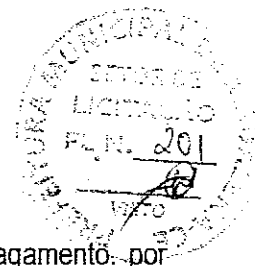
11. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

11.1. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 04 (quatro) horas;

11.2. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

11.3. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

11.4. Os serviços oriundos do objeto licitado, não serão alvo de terceirização.



12. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.

Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos; Eficiência das soluções definitivas apresentadas; Atendimento às demais exigências contratuais.

12.2. Demais Condições de Execução dos Serviços:

Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

Para os serviços do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Rua Augusto Máximo Vieira, nº 80, Centro, Madalena – CE, inscrito no CNPJ nº 10.508.935/0001-37 e CGF nº 06.920.305-9, CEP 63.860-000.

A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa.

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

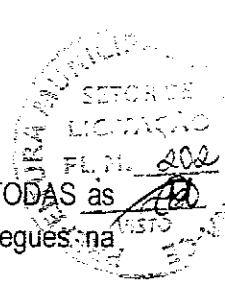
O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

A Contratada fica obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Madalena.

13.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.



13.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Madalena/CE.

14. DA GARANTIA

14.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a correção imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, facultando à contratante, execução e/ou acompanhamento de testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.


15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

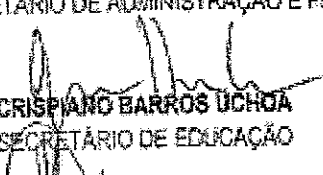
15.1. Conforme minuta contratual.


16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


16.1. Conforme minuta contratual.

Madalena/CE, 28 de Abril de 2022.


JOSÉ EURIVALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

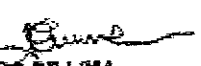

CRISPIANO BARROS UCHOA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

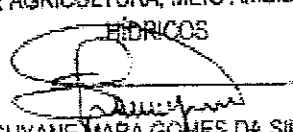

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


ADRIÉA MARCIA CRUZ COSTA
CHEFE DE GABINETE


DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS


SUYANE MARA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE


JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO